



LEI Nº 2.152/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão da natureza da despesa "3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais", na e ação/unidade/projetos atividade e que abaixo segue; e os inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2035 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Conta de Despesa - 01791 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 2.439,58 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2035 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Conta de Despesa - 01790 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 2.439,58 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeitura de Ribeirão do Pinhal – PR, 15 de dezembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL